



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 7.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa os integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Resolução CSJT nº 174/2016, que estabelece que cada Tribunal Regional do Trabalho deve criar um Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, composto por magistrados e servidores ativos;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito deste Regional, o NUPEMEC-TRT4 está disciplinado pela Resolução Administrativa nº 20/2018, cujo artigo 2º prevê que seus membros serão designados por ato da Presidência;

**CONSIDERANDO** a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4 será composto pelos seguintes membros:

**I** – João Paulo Lucena, Desembargador do Trabalho;

**II** – Marcos Fagundes Salomão, Desembargador do Trabalho;

**III** – Aline Doral Stefani Fagundes, Juíza do Trabalho Substituta, integrante do CEJUSC-JT/1º Grau;

**IV** – Maria Cristina Santos Perez, Juíza do Trabalho Substituta;

**V** – Luís Henrique Bisso Tatsch, Juiz Titular de Vara do Trabalho que já exerceu atividades em CEJUSC-JT;

**VI** – Adriana Rizzolli, servidora vinculada ao CEJUSC-JT;

**VII** – Onélio Luís Soares dos Santos, servidor vinculado à Secretaria-Executiva no NUPEMEC-TRT4.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 2º** A Coordenação do NUPEMEC-TRT4 será exercida pelo Desembargador João Paulo Lucena, cabendo ao Desembargador Marcos Fagundes Salomão substituí-lo nos seus afastamentos e impedimentos.

**Art. 3º** Ficam revogadas a Portaria nº 5.023/2018 e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2019.

**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS